



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça**

CLIPPING IMPRESSO

21/02/2015

INDICE

1. CNJ	
1.1. JORNAL O IMPARCIAL.....	1
2. DECISÕES	
2.1. JORNAL ESTADO DO MARANHÃO.....	2 - 3
2.2. JORNAL O DEBATE.....	4
2.3. JORNAL PEQUENO.....	5 - 6
3. JUIZADOS ESPECIAIS	
3.1. JORNAL O QUARTO PODER.....	7
3.2. JORNAL PEQUENO.....	8 - 10
4. POSSE	
4.1. JORNAL O DEBATE.....	11
4.2. JORNAL O IMPARCIAL.....	12 - 13
4.3. JORNAL PEQUENO.....	14
5. VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS	
5.1. JORNAL ESTADO DO MARANHÃO.....	15

Mantida decisão judicial de interditar e reformar delegacia em Pinheiro

Desembargadores do TJMA confirmaram sentença de juiz contra o Estado do Maranhão

Os desembargadores da 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) mantiveram sentença do juízo da 1ª Vara de Pinheiro, para obrigar o Estado do Maranhão a decretar a interdição do 1º Distrito Policial e reformar a carceragem e as celas da Delegacia Regional, observando o limite de presos por cela.

Conforme a decisão, o Executivo Estadual terá ainda que fornecer água potável aos encarcerados, implementando ainda programa de limpeza, desinfecção e sanitização das celas, banheiros e reservatórios de água. O descumprimento da ordem, após o esgotamento dos recursos, acarretará ao Estado multa de R\$ 10 mil.

A ação contra o Estado foi ajuizada pelo Ministério Público do Maranhão (MP), que pediu a determinação para que fosse implementada reforma na estrutura do sistema carcerário e policial de Pinheiro, cumprindo exigências da Lei de Execução Penal.

Defesa - O Estado recorreu da decisão, alegando a impossibilidade jurídica do pedido, que estaria a interferir nos critérios de oportunidade e conveniência do Estado, que não previam os custos com a construção da sede da polícia na Lei Orçamentária Anual.

O relator do recurso, desembargador Vicente de Castro, não acolheu os argumentos do Estado, frisando que o mesmo não pode deixar de cumprir suas obrigações sob a alegação genérica de falta de recursos financeiros, ainda mais diante da insuficiência de provas.

“

Verificado que o Estado descumpriu sua obrigação enquanto garantidor dos direitos de seus administrados, impõe-se intervenção do Judiciário para assegurar os direitos fundamentais dos cidadãos”

Vicente de Castro
desembargador



O magistrado destacou a obrigação do Executivo de assegurar as necessidades básicas daqueles que estão sob sua guarda e vigilância, garantido-lhes o mínimo necessário à dignidade, oferecendo igualmente serviço de segurança pública eficiente.



O desembargador Jamil Gedeon

Justiça cobra Plano Diretor da cidade de Mirador

A 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) manteve, por unanimidade, a decisão do juízo da Vara Única de Mirador para que aquele

Município apresente em, no máximo, 120 dias o seu Plano Diretor, sob pena de pagamento de multa de até R\$ 100 mil.

De acordo com a Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público Estadual (MP), desde o Censo do IBGE de 2010, o município de Mirador conta com mais de 20 mil habitantes o que, de acordo com a Lei 10.257/2010 (Estatuto da Cidade), o obriga a elaborar o seu Plano Diretor. Além disso, recebe grandes projetos de loteamento, mas não possui instrumento de regulação ou lei sobre zoneamento e parcelamento de solo.

O processo teve como relator o desembargador Jamil Gedeon. De acordo com o magistrado, o Executivo Municipal teve mais de quatro anos para adotar as providências necessárias ao cumprimento da obrigação legal, mas não efetivou nenhuma medida nesse sentido ou apresentou uma justificativa plausível para que isso não ocorresse.

Em seu voto, o desembargador enfatizou que é dever do Município elaborar seu Plano Diretor, respeitando as áreas de preservação permanente e cumprindo seu papel de fiscalizar e impedir invasões clandestinas locais.

Cobrança

Gerou cobrança no estado de Pernambuco a decisão do juiz Douglas Martins mandando os donos de postos de São Luís reduzir os preços dos combustíveis.

Em postagem no seu blog, no portal Pernambuco.com, a jornalista Tatiana Nascimento comentou o despacho do magistrado e cobrou do Procon pernambucano ação semelhante.

- Se a moda pega... Bem que o Procon daqui podia dar uma força. Teve posto aqui que aumentou a gasolina em R\$ 0,60, como vocês devem estar lembrados - escreveu.

PINHEIRO

TJMA determina interdição e reforma de delegacia



Desembargador Vicente de Castro, relator do recurso

Os desembargadores da 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) mantiveram sentença do juízo da 1ª Vara de Pinheiro, para obrigar o Estado do Mara-

nhão a decretar a interdição do 1º Distrito Policial, reformar a carceragem e as celas da Delegacia Regional, observando o limite de presos por cela.

Conforme a decisão, o Executivo Estadual terá ainda que fornecer água potável aos encarcerados, implementando ainda programa de limpeza, desinfecção e sanitização das celas, banheiros e reservatórios de água. O descumprimento da ordem, após o esgotamento dos recursos, acarretará ao Estado multa de R\$ 10 mil.

A ação contra o Estado foi ajuizada pelo Ministério Público do Maranhão (MP), que pediu a determinação para que fosse implementada reforma na estrutura do sistema carcerário e policial de Pinheiro, cumprindo exigências da Lei de Execu-

ção Penal.

Após a sentença, o Executivo Estadual recorreu da decisão, alegando a impossibilidade jurídica do pedido, que estaria a interferir nos critérios de oportunidade e conveniência do Estado, que não previam os custos com a construção da sede da polícia na Lei Orçamentária Anual.

O relator do recurso, desembargador Vicente de Castro, não acolheu os argumentos do Estado, frisando que o mesmo não pode deixar de cumprir suas obrigações sob a alegação genérica de falta de recursos financeiros, ainda mais diante da insuficiência de provas.

TJMA

Juízes tomam posse em comarcas de entrâncias final e intermediária



O ato solene ocorreu no gabinete da presidência do TJMA

A presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), desembargadora Cleonice Freire, deu posse nesta sexta-feira (20), em ato solene, a dois juízes de

Direito promovidos para a comarca da Ilha de São Luís, de entrância final, e a dois que permutaram de comarcas da entrância intermediária.

PROMOÇÃO - Flávio Roberto Ribeiro Soares (3ª Vara Criminal da comarca de Imperatriz) foi empossado no cargo de juiz de Direito auxiliar da comarca da Ilha de São Luís, após promoção pelo critério de merecimento, para ocupar a vaga aberta com a aposentadoria voluntária do juiz Lúcio Antonio Machado Vale.

Também tomou posse no cargo de juiz de Direito auxiliar da comarca da Ilha de São Luís Luis Carlos Licar Pereira (Juizado Cível e Criminal da Comarca de Pedreiras), após promoção por antiguidade, para ocupar a vaga aberta em decorrência da titularização da juíza de Direito Tereza Pereira Mendes.

PERMUTA - Larissa Rodrigues Tupinambá Castro (titular da 2ª Vara da comarca de Santa Inês) tomou posse no cargo de juiz de Direito da 3ª Vara da comarca de Pedreiras. Cristóvão de Sousa Barros (titular da 3ª Vara da comarca de Pedreiras) tomou posse no cargo de juiz de Direito da 2ª Vara da comarca de Santa Inês. Ambos permutaram entre as comarcas de entrância intermediária, conforme decisão do Órgão Especial do TJ de 4 de fevereiro de 2015.

A solenidade de posse foi acompanhada pelos familiares do juiz Licar Pereira: a esposa Marilete e os filhos Luis, Victor e Talita.

3 A desembargadora Cleonice Freire demitiu da função de juiz auxiliar da presidência Nilo Ribeiro. Ela o teria responsabilizado por não responder tecnicamente a pedido de informações do CNJ, que na próxima semana vai realizar correição na Corte estadual. Em solidariedade ao colega, o juiz corregedor Nilo Cruz pediu o boné.



POSSE

Flávio Roberto Ribeiro Soares e
Luís Carlos Licar Pereira foram
empossados nos cargos de juízes
auxiliares de São Luís pela
presidente do Tribunal de Justiça
do Maranhão, Cleonice Freire.

POLÍTICA 2

JUDICIÁRIO

Juízes são empossados

A presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), desembargadora Cleonice Freire, deu posse nesta sexta-feira (20), em ato solene, a dois juízes de Direito promovidos para a comarca da Ilha de São Luís, de entrância final, e a dois que permutaram de comarcas da entrância intermediária.

Flávio Roberto Ribeiro Soares (3ª Vara Criminal da comarca

de Imperatriz) foi empossado no cargo de juiz de Direito auxiliar da comarca da Ilha de São Luís, após promoção pelo critério de merecimento, para ocupar a vaga aberta com a aposentadoria voluntária do juiz Lúcio Antônio Machado Vale.

Também tomou posse no cargo de juiz de Direito auxiliar da comarca da Ilha de São Luís Luis Carlos Licar Pereira (Juizado Cível e Criminal da Comarca

de Pedreiras), após promoção por antiguidade, para ocupar a vaga aberta em decorrência da titularização da juíza de Direito Tereza Pereira Mendes.

Larissa Rodrigues Tupinambá Castro (titular da 2ª Vara da comarca de Santa Inês) tomou posse no cargo de juiz de Direito da 3ª Vara da comarca de Pedreiras. Cristóvão de Sousa Barros (titular da 3ª Vara da comarca de

Pedreiras) tomou posse no cargo de juiz de Direito da 2ª Vara da comarca de Santa Inês. Ambos permutaram entre as comarcas de entrância intermediária, conforme decisão do Órgão Especial do TJ de 4 de fevereiro de 2015.

A solenidade de posse foi acompanhada pelos familiares do juiz Licar Pereira: a esposa Marilete e os filhos Luis, Victor e Talita.

Inscrições para projetos sociais em Imperatriz vão até o dia 27

As inscrições para projetos sociais interessados em receber recursos financeiros arrecadados com transações penais continuam abertas no Juizado Especial Criminal de Imperatriz. De acordo com o edital assinado pela juíza Débora Jansen, titular da unidade judicial, o processo de seleção continua até o dia 27 de fevereiro e as inscrições podem ser feitas de 8:00 às 18:00, da segunda a sexta-feira no Juizado Especial Criminal de Imperatriz, localizado na Rua Iracema, nº 709, Nova Imperatriz.

Os recursos que serão repassados às entidades selecionadas são adquiridos através das transações penais, prestações pecuniárias e suspensão condicional do processo ou da pena. O edital informa que os valores depositados, quando não destinados à vítima ou aos seus dependentes, serão, preferencialmente, destinados à entidade pública ou privada com finalidade social, previamente conveniada, ou para atividades de caráter essencial à segurança pública, educação, cultura e saúde, desde que estas atendam

às áreas vitais de relevante cunho social, a critério da unidade gestora.

Exigências - Entre as exigências para se inscrever, a entidade deverá ser pública ou privada com comprovada finalidade social, sediada em Imperatriz, Davinópolis e Governador Edson Lobão, estar regularmente constituída há pelo menos 01 (um) ano, e ser dirigida por pessoas que não tenham sido condenadas pela prática de atos de improbidade administrativa ou de crimes praticados contra a administração pública.

A prioridade é para projetos voltados às áreas de execução penal, assistência à ressocialização de apenados, assistência às vítimas de crimes e prevenção da criminalidade, e que apresentem projetos com maior viabilidade de implementação, bem como serviços de maior relevância social.

“A formalização do convênio não obriga esta unidade ao custeio integral do projeto, mas tão somente ao repasse de valores dentro das possibilidades desta unidade jurisdicional”, ressaltou a juíza no documento.

TJMA determina interdição e reforma da delegacia de Pinheiro

Os desembargadores da 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) mantiveram sentença do juízo da 1ª Vara de Pinheiro, para obrigar o Estado do Maranhão a decretar a interdição do 1º Distrito Policial, reformar a carceragem e as celas da Delegacia Regional, observando o limite de presos por cela.

Conforme a decisão, o Executivo Estadual terá ainda que fornecer água potável aos encarcerados, implementando ainda programa de limpeza, desinfecção e sanitização das celas, banheiros e reservatórios de água. O descumprimento da ordem, após o esgotamento dos recursos, acarretará ao Estado multa de R\$ 10 mil.

A ação contra o Estado foi ajuizada pelo Ministério Público do Maranhão (MP), que pediu a determinação para que fosse implementada reforma na estrutura do sistema carcerário e policial de Pinheiro, cumprindo exigências da Lei de Execução Penal.

Após a sentença, o Executivo Estadual recorreu da decisão, alegando a impossibilidade jurídica

do pedido, que estaria a interferir nos critérios de oportunidade e conveniência do Estado, que não previam os custos com a construção da sede da polícia na Lei Orçamentária Anual.

O relator do recurso, desembargador Vicente de Castro, não acolheu os argumentos do Estado, frisando que o mesmo não pode deixar de cumprir suas obrigações sob a alegação genérica de falta de recursos financeiros, ainda mais diante da insuficiência de provas.

O magistrado destacou a obrigação do Executivo de assegurar as necessidades básicas daqueles que estão sob sua guarda e vigilância, garantido-lhes o mínimo necessário à dignidade, oferecendo igualmente serviço de segurança pública eficiente.

“Verificado que o Estado descumpriu sua obrigação enquanto garantidor dos direitos de seus administrados, impõe-se intervenção do Judiciário para assegurar os direitos fundamentais dos cidadãos”, assinalou.

- Os desembargadores da 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) mantiveram sentença do juízo da 1ª Vara de Pinheiro, para obrigar o Estado do Maranhão a decretar a interdição do 1º Distrito Policial, reformar a carceragem e as celas da Delegacia Regional, observando o limite de presos por cela.

Inscrições para projetos sociais em Imperatriz vão até o dia 27

As inscrições para projetos sociais interessados em receber recursos financeiros arrecadados com transações penais continuam abertas no Juizado Especial Criminal de Imperatriz. De acordo com o edital assinado pela juíza Débora Jansen, titular da unidade judicial, o processo de seleção continua até o dia 27 de fevereiro e as inscrições podem ser feitas de 8:00 às 18:00, da segunda a sexta-feira no Juizado Especial Criminal de Imperatriz, localizado na Rua Iracema, nº 709, Nova Imperatriz.

Os recursos que serão repassados às entidades selecionadas são adquiridos através das transações penais, prestações pecuniárias e suspensão condicional do processo ou da pena. O edital

informa que os valores depositados, quando não destinados à vítima ou aos seus dependentes, serão, preferencialmente, destinados à entidade pública ou privada com finalidade social, previamente conveniada, ou para atividades de caráter essencial à segurança pública, educação, cultura e saúde, desde que estas atendam às áreas vitais de relevante cunho social, a critério da unidade gestora.

EXIGÊNCIAS – Entre as exigências para se inscrever, a entidade deverá ser pública ou privada com comprovada finalidade social, sediada em Imperatriz, Davinópolis e Governador Edson Lobão, estar regularmente constituída há pelo menos 01 (um) ano, e ser dirigida por pes-

soas que não tenham sido condenadas pela prática de atos de improbidade administrativa ou de crimes praticados contra a administração pública.

A prioridade é para projetos voltados às áreas de execução penal, assistência à ressocialização de apenados, assistência às vítimas de crimes e prevenção da criminalidade, e que apresentem projetos com maior viabilidade de implementação, bem como serviços de maior relevância social.

“A formalização do convênio não obriga esta unidade ao custeio integral do projeto, mas tão somente ao repasse de valores dentro das possibilidades desta unidade jurisdicional”, ressaltou a juíza no documento.

2º JEC inscreve projetos sociais

Os interessados em participar da seleção de projetos sociais para obter recursos da Justiça e promovida pelo 2º Juizado Especial Criminal têm até o dia 15 de março para se inscrever. As inscrições acontecem de segunda à sexta-feira, das 8h às 17h, na sede da

unidade (Avenida Casemiro Júnior, 260, Anil). O resultado da seleção será publicado na página da Corregedoria Geral da Justiça (www.tjma.jus.br/cgj) até o dia 20 de maio. Maiores informações podem ser obtidas através do telefone (98) 3244-0905.

Edital

Os interessados em participar da seleção de projetos sociais para obter recursos da Justiça e promovida pelo 2º Juizado Especial Criminal têm até o dia 15 de março para se inscrever. As inscrições acontecem de segunda à sexta-feira, das 8h às 17h, na sede da unidade (Avenida Casemiro Júnior, 260, Anil). De acordo com o edital assinado pela juíza Maria Eunice do Nascimento Serra, titular do Juizado, a seleção é aberta a entidades públicas ou privadas, com finalidade social, sediada em São Luís e regularmente constituída há pelo menos um ano. A entidade precisa ainda ser dirigida por pessoas que não tenham sido condenadas por prática de atos de improbidade administrativa ou crimes praticados contra a administração pública. Não ter caráter político-partidário está entre as exigências.

Presidente do TJMA dá posse a juízes em comarcas de entrância final e intermediária

A presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), desembargadora Cleonice Freire, deu posse ontem (20), em ato solene, a dois juízes de Direito promovidos para a comarca da Ilha de São Luís, de entrância final, e a dois que permutaram de comarcas da entrância intermediária.

PROMOÇÃO – Flávio Roberto Ribeiro Soares (3ª Vara Criminal da comarca de Imperatriz) foi empossado no cargo de juiz de Direito auxiliar da comarca da Ilha de São Luís, após promoção pelo critério de merecimento, para ocupar a vaga aberta com a aposentadoria voluntária do juiz Lúcio Antonio Machado Vale.

Também tomou posse no cargo de juiz de Direito auxiliar da comarca da Ilha de São Luís Luis Carlos Licar Pereira (Juizado Cível e Criminal da Comarca de Pedreiras), após promoção por antiguidade, para ocupar a vaga aberta em decorrência da titularização da juíza de Direito Tereza Pereira Mendes.



DIVULGAÇÃO

O ato solene ocorreu no gabinete da Presidência do TJMA

PERMUTA – Larissa Rodrigues Tupinambá Castro (titular da 2ª Vara da comarca de Santa Inês) tomou posse no cargo de juiz de Direito da 3ª Vara da comarca de Pedreiras. Cristóvão de Sousa Barros (titular da 3ª Vara da comarca de Pedreiras)

tomou posse no cargo de juiz de Direito da 2ª Vara da comarca de Santa Inês. Ambos permutaram entre as comarcas de entrância intermediária, conforme decisão do Órgão Especial do TJ de 4 de fevereiro de 2015.